



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATICO N.º 40

Março/Abril de 2000

NOTAS

1. Os 18 **assessores** recentemente nomeados para coadjuvarem magistrados do Ministério Público em tribunais de Relação e judiciais de 1.^a instância (*cfr.* Despacho do Ministro da Justiça publicado no D.R. II série, n.º 77, de 30 Março) foram colocados, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2000, nos lugares a seguir indicados:

- nos tribunais de Relação: Lisboa – 3; Porto – 2; Coimbra – 1; Évora – 1;
- nos tribunais judiciais de 1.^a instância: distrito judicial de Lisboa – 5 (DIAP de Lisboa – 3 e Tribunal de Família e Menores de Lisboa – 2); distrito judicial do Porto – 4 (DIAP do Porto – 1; Tribunal de Família e Menores do Porto – 2 e Tribunal Judicial da comarca de Braga – 1); distrito judicial de Coimbra – 1 (DIAP de Coimbra – 1); distrito judicial de Évora – 1 (Tribunal Judicial da comarca de Loulé – 1).

2. Realizou-se no passado dia 10 de Abril, na sala das sessões da Procuradoria-Geral da República, a cerimónia de apresentação dos 55 novos procuradores-adjuntos do **XVI curso normal de formação**.

Estiveram presentes o Ministro da Justiça, presidentes e vice-presidentes de Tribunais Supremos, além de outras individualidades, muitos magistrados, funcionários e representantes de órgãos da comunicação social.

Na ocasião usaram da palavra o Director do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), a Lic.^a *Cristina Maria da Cruz dos Santos Ribeiro*, em representação dos

novos magistrados e o Conselheiro Procura-dor-Geral da República, cuja intervenção consta em *anexo* (anexo 1).

3. Em *anexo* (anexo 2) divulgam-se também os lugares para onde foram nomeados, como auxiliares e de acordo com o **movimento extraordinário** efectuado em 10 de Abril de 2000, aqueles 55 novos procuradores-adjuntos.

4. As próximas sessões do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) estão designadas para os dias **3 e 4 Maio, 14 de Junho e 12 de Julho de 2000**, prevendo-se para esta última data a realização de movimento abrangendo não só transferências de magistrados como promoções a procurador da República e a procurador-geral-adjunto.

5. Dado o lapso constante do anterior *Boletim Informativo* acerca dos actuais membros da secção disciplinar, divulga-se em *anexo* (anexo 3) a composição actual do CSMP (plenário e secção disciplinar).

6. Em *anexo* (anexo 4) consta igualmente a lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público relativa a 31 de Dezembro de 1999.

O CSMP, para além das sessões que tiveram lugar no passado mês de Março – dias 15 e 29 –, reuniu-se, ainda, extraordinariamente no dia 10 de Abril p.p.



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A TABELA

1. A **tabela** da reunião, em *secção disciplinar*, designada para **15 de Março**, integrava 29 pontos respeitantes a 20 processos de inquérito, 3 processos disciplinares, 4 exposições e, ainda, 2 certidões remetidas por diferentes entidades .

2. A **tabela** da sessão de **29 de Março** continha, por sua vez, 58 pontos: 48 para serem apreciados em *plenário* e os restantes pela *secção disciplinar*.

Na agenda de trabalhos do *plenário* estavam inscritos os seguintes assuntos: verificação de poderes do procurador da República Lic. *Francisco José Miller de Oliveira Mendes*; período de antes da ordem do dia; relatório de actividades do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) relativo ao ano de 1998/1999; preparação do movimento extraordinário para colocação dos procuradores-adjuntos estagiários (XVI curso normal de formação); pedido de parecer sobre os anteprojectos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Tributários bem como sobre a criação de Comissões de Conciliação Administrativas; 23 processos de inspecção; 3 exposições relacionadas com eventuais situações de impedimento de magistrados casados, em dois dos casos, com advogados e, em outro caso, com uma funcionária judicial; pedido de esclarecimento de um magistrado relacionado com a solicitação do pagamento de contraprestações ao Gabinete de Gestão Financeira por decorrência da atribuição de casa de função, exposição de um magistrado acerca do teor do boletim de informações relativo ao ano de 1997 e parecer sobre documento, enviado pelo Ministério da Justiça, contendo onze medidas para combate à morosidade processual.

Para além disso a referida tabela incluía ainda os seguintes pontos: designação de um magistrado para integrar a Comissão de Avaliação de Produtividade dos Oficiais de Justiça; renovação da comissão de serviço que vem sendo exercida por dois procuradores-gerais-adjuntos nos tribunais superiores; mapas dos quadros do Ministério Público nos distritos, círculos e tribunais judiciais bem como nas comarcas e departamentos de investigação e acção penal; apreciação de um anteprojecto de portaria para fixação dos lugares de assessor do CSMP; lista de antiguidade dos magistrados reportada a 31 de Dezembro de 1999; pedido de inspecção extraordinária; exposição de dois magistrados relacionada com a ocupação de lugares do Ministério Público na comarca e no Tribunal do Trabalho da Maia; designação de dois membros do CSMP para uma acção de formação do CEJ subordinada ao tema «Organização Judiciária» e pedido de parecer sobre o anteprojecto de lei que descriminaliza o consumo, posse e aquisição de estupefacientes.

Na *secção disciplinar* os assuntos a tratar referiam-se, por sua vez, a 7 processos inquéritos, a 2 participações e a 1 certidão.

3. A agenda de trabalhos da reunião de **10 de Abril** p.p. continha, para além do habitual período de antes da ordem do dia, os seguintes pontos: parecer sobre o anteprojecto de lei que descriminaliza o consumo, posse e aquisição para consumo de estupefacientes; exposição relacionada com a não instalação do Tribunal Administrativo do Círculo de Braga; movimento extraordinário para colocação dos procuradores-adjuntos estagiários do XVI curso normal de formação; pedido de parecer acerca do projecto de proposta de lei de organização de investigação criminal; pedido de autorização para o procurador-adjunto Lic. *Luís Manuel da Cunha Sotto Mayor Felgueiras* desempenhar funções como magistrado mentor e formador na Administração Transitória das Nações Unidas em Timor Leste e pedido de parecer sobre os projectos de diploma legal relativos



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ao regime jurídico do administrador do tribunal, ao regime jurídico da gestão administrativa e financeira dos tribunais superiores, ao Conselho Consultivo da Justiça e, ainda, à lei orgânica do Ministério da Justiça.

A SESSÃO EM RETROSPECTIVA

1. Na reunião da *secção disciplinar* que teve lugar no passado dia **15 de Março** estiveram presentes todos os membros que compõem essa secção. Relativamente aos pontos inscritos na respectiva agenda foram adiados 5 processos de inquérito e uma participação.

2. Na sessão – em *plenário* – de **29 de Março** p.p. não estiveram presentes a Prof.^a Doutora *Teresa Pizarro Beleza*, o Prof. Doutor *Pedro Bacelar de Vasconcelos* e a Dr.^a *Paula Teixeira da Cruz*. Os pontos adiados foram os seguintes: relatório de actividades do CEJ e 3 processos de inspecção.

Na *secção disciplinar* – que contou com a presença de todos os membros – os pontos adiados foram apenas três: 1 processo de inquérito e 2 participações.

Um assistente de investigação do Observatório Permanente da Justiça assistiu, para efeitos do estudo que está a levar a cabo acerca do funcionamento dos conselhos superiores das magistraturas, aos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho nesse dia 29 de Março de 2000.

3. Na reunião de **10 de Abril** p.p., além do parecer de anteprojecto de lei que descriminaliza o consumo, posse e aquisição para consumo de estupefacientes, foi adiada a exposição relativa ao TAC de Braga.

Não estiveram presentes o Prof. Doutor *Germano Marques da Silva*, a Prof.^a Doutora *Teresa Pizarro Beleza*, o Prof. Doutor *Duarte Nogueira*, o Dr. *Sanches Esteves* e o Dr. *Dias Andrade*.

PONTOS DA AGENDA

1. Na reunião de **15 de Março** foi deliberado o **arquivamento** de 15 processos de inquérito e 2 processos disciplinares, bem como de 2 exposições e de 1 certidão remetidas ao Conselho para efeitos disciplinares. Na maioria dos processos arquivados, a decisão fundou-se na extinção do procedimento disciplinar por amnistia.

Num dos processos disciplinares, foi decidido aplicar ao magistrado visado a pena de **aposentação compulsiva**.

Em dois outros casos – participação apresentada por um advogado e certidão extraída de um processo comum colectivo – foi decidida a **instauração de inquérito disciplinar**.

2. A sessão de **29 de Março** iniciou-se com a verificação de poderes do Lic. *Francisco José Miller de Oliveira Mendes*, procurador da República no Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra, eleito - como procurador da República suplente - para vogal do CSMP e dado a Lic.^a *Maria Hortênsia Silva Azevedo Calçada* ter, entretanto, ascendido à categoria de procuradora-geral-adjunta.

Após verificação da acta da anterior sessão, seguiu-se o **período de antes da ordem do dia** no qual, para além de ter sido adiada para uma das próximas sessões o assunto do exercício do cargo de vogal a tempo inteiro ou com redução de serviço, foram



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

debatidos os seguintes temas:

- o problema da carência de magistrados do Ministério Público do ponto de vista do seu recrutamento pelo Centro de Estudos Judiciários e pela circunstância de se terem vindo a verificar, por esse motivo, alguns adiamentos de audiências de julgamento (caso, por exemplo, da comarca de Penafiel);
- a questão da falta de instalações próprias para os magistrados do DIAP de Lisboa que, exercendo funções nas instalações sitas na Avenida Casal Ribeiro, se têm de deslocar, em serviço, às instalações situadas na Rua Gomes Freire;
- o conhecimento dos provimentos sobre distribuição de serviço proferidos no DIAP de Lisboa.

Relativamente àquele primeiro problema foi aprovada, para conhecimento do Ministério da Justiça, a seguinte **deliberação**:

«O Conselho Superior do Ministério Público manifesta a sua preocupação pela carência de magistrados do Ministério Público e pela desproporção, em algumas comarcas, entre o número de magistrados judiciais e do Ministério Público, que tem produzido, como é o caso da comarca de Penafiel, sucessivos adiamentos».

Se quanto à referida falta de instalações no DIAP de Lisboa, o CSMP foi informado da solução já encontrada para a situação, no que respeita aos provimentos relativos à distribuição do serviço nesse departamento, decidiu-se proceder, através dos serviços da Procuradoria-Geral da República, a um levantamento da situação a fim dos dados obtidos poderem ser levados ao conhecimento dos membros do Conselho.

O Dr. *Carlos Cadilha* foi nomeado **relator** para o parecer sobre os anteprojectos do código do processo nos tribunais administrativos, estatutos dos tribunais administrativos e tributários e criação de comissões de conciliação administrativa.

Por sua vez o Lic. *Miller Mendes* foi designado **relator** no parecer relativo ao anteprojecto de lei que descriminaliza o consumo, posse e aquisição para consumo de estupefacientes,

Foram analisados 20 **processos de inspecção** dos quais 19 relativos à avaliação do serviço prestado por outros tantos magistrados e 1 aos serviços da comarca de Santa Cruz da Graciosa. Enquanto neste último caso foi ordenado o arquivamento, nos restantes 19 processos foram atribuídas as classificações abaixo indicadas e, ainda, determinado, num deles, o alargamento do âmbito da inspecção.

Foram **classificados** 18 magistrados: 1 procurador da República com *Bom com Distinção* e 17 procuradores-adjuntos, dos quais 6 com *Muito Bom*, 7 com *Bom com Distinção*, 1 com *Bom* e 3 com *Suficiente*.

O procurador da República Lic. *Carlos José de Sousa Mendes* foi **designado** para integrar a Comissão de Avaliação da Produtividade dos Oficiais de Justiça.

Os **mapas dos quadros do Ministério Público** acima referidos foram distribuídos pelos membros do CSMP tendo-se deliberado que os mesmos serão apreciados numa das próximas sessões.

O Conselho, para efeitos da apresentação da respectiva proposta ao Ministério da Justiça, aprovou um anteprojecto para fixação de dois lugares de **assessor do CSMP**.

Foi **indeferido** o pedido de inspecção extraordinária solicitado por um magistrado, actualmente procurador-geral-adjunto, ao serviço por si prestado enquanto procurador



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da República dado não ter ocorrido qualquer desactualização da sua classificação nesta última categoria.

No que respeita às três exposições relativas a eventuais situações de **impedimento** de magistrados, foi decidido sobrestar na decisão e propor ao Procurador-Geral da República a audição, sobre a matéria, do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Quanto ao pedido de esclarecimento de um magistrado relacionado com a solicitação do **pagamento de contraprestações ao Gabinete de Gestão Financeira** por decorrência da atribuição de casa de função, foi aprovada a seguinte deliberação:

«a) Os magistrados do Ministério Público devem proceder ao pagamento das contraprestações por atribuição de casa de função nos termos dos artigos 102º, nº 1, e 103º do Estatuto do Ministério Público e a eventual ocorrência de prescrição não suprime completamente o prescrito, o qual se transforma numa obrigação natural, modalidade que abrange os deveres de ordem moral ou social cujo cumprimento corresponde a uma ideia de justiça, sendo caso típico de dever de justiça o da dívida prescrita, depois de invocada a prescrição - artigo 304º e 402º do Código Civil.

b) Os magistrados do Ministério Público a quem for concedida a autorização a que alude o artigo 85º, nº 2, do Estatuto do Ministério Público e que, nos termos do seu artigo 102º, nº 2, têm direito ao subsídio de compensação aí previsto, são responsáveis pelo pagamento de contraprestação prevista no nº 1 deste artigo 102º dado que tal contraprestação é devida nos termos do artigo 103º do mesmo Estatuto, ainda que o magistrado não habite a casa de função».

Foi **autorizada** a renovação da comissão de serviço que os Lics. *José Manuel Ribeiro Martins* e *Luís Manuel dos Santos Nunes Pires*, respectivamente procurador da República e procurador-adjunto, vêm exercendo como inspectores superiores principais da IGAI.

Foi **renovada** a comissão de serviço que os procuradores-gerais adjuntos Lics. *Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos* e *Adérito da Conceição Salvador dos Santos* vêm exercendo junto dos supremos tribunais.

O Conselho **autorizou** o procurador-adjunto Lic. *José Miguel de Barros Forte* a frequentar o curso de pós-graduação em Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

No que concerne à exposição de um magistrado relativa ao teor do **boletim de informações** de 1997 foi deliberado o seguinte:

«De harmonia com o deliberado em situações anteriores pelo Conselho, as reclamações aos boletins de informações não são apreciadas pelo Conselho, ficando arquivadas no processo individual para serem tomadas em consideração na altura da inspecção. Relativamente às considerações feitas acerca da validade e interesse das informações anuais, o Conselho remete a apreciação deste assunto para a discussão sobre o projecto de regulamento das inspecções e revisão do regulamento da Procuradoria-Geral da República».

A proposta enviada pelo Ministério da Justiça e contendo **onze medidas** para combate à morosidade processual foi objecto da deliberação que a seguir se transcreve:

«O Conselho considera globalmente positivo o sentido das medidas de política legislativa constantes do documento-síntese do Ministério da Justiça. Não sendo, por enquanto, conhecida a respectiva formulação normativa, entende reservar a sua opinião sobre cada uma para momento posterior em que venham a



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ser conhecidos os correspondentes projectos.

Sem embargo, o Conselho considera dever formular, desde já, algumas reservas quanto aos seguintes pontos:

Limitação do número de testemunhas em processo penal:

O Conselho é de opinião que deve ser identificado o tipo de processos em que será de introduzir tal limite, bem como a margem de apreciação deixada ao tribunal, em função, nomeadamente, da complexidade do caso e das exigências decorrentes do princípio da verdade material;

Marcações e adiamentos de audiência em processo penal:

Atendendo aos princípios que regem a audiência, o Conselho exprime uma reserva de princípio quanto ao não adiamento por falta de advogado do assistente ou por falta do arguido;

Transcrição dos registos da prova:

Tendo em atenção a natureza e a função do recurso, o Conselho formula uma reserva quanto à necessidade de o tribunal de recurso proceder, por regra, à audição do registo da prova;

Simplificação da sentença:

No que se refere ao conteúdo da sentença, a formulação da medida não contém, por lapso manifesto, qualquer referência à enunciação da matéria de facto. Para além disso, o Conselho formula reserva quanto aos termos da decisão de rejeição liminar do recurso por poder fundar-se exclusivamente numa decisão anterior e não numa jurisprudência, isto é, numa série de decisões que exprimem uma tendência.

Ainda acerca deste ponto foi deliberado encarregar um grupo de trabalho, constituído pelos vogais Lics. *Joana Marques Vidal* e *Luís Felgueiras* bem como pelo Lic. *Sousa Mendes*, a fim de se proceder a uma «recompilação dos dados e documentos relativos a áreas de bloqueio e estrangulamento na aérea da justiça penal, para oportuna transmissão ao Ministério da Justiça».

Tendo analisado a exposição de dois magistrados colocados na **comarca e no Tribunal do Trabalho da Maia**, o Conselho decidiu incumbir o Procurador-Geral Distrital do Porto de, no âmbito dos seus poderes hierárquicos, adoptar os procedimentos necessários no sentido de ser resolvida a situação.

Foram designados para intervir numa acção de formação do CEJ subordinada ao tema «**Organização Judiciária**» os vogais do CSMP Prof. Doutor *Duarte Nogueira* e o Lic. *Miller Mendes*.

O Conselho deliberou aprovar a antecipação da colocação, em regime de efectividade, dos procuradores-adjuntos do **XVI curso normal de formação** de magistrados do CEJ, tendo votado vencido o Lic. *Dá Mesquita*.

Foi aprovada a **lista de antiguidades** relativa a 31 de Dezembro de 1999 (*vide* anexo 4).

3. Na reunião da *secção disciplinar*, ocorrida em 29 de Março, para além de ter sido aplicada a um magistrado a **pena de advertência**, foi decidido o **arquivamento** de 7 processos de inquérito bem como de uma participação.

4. O CSMP, na sua sessão de 10 de Abril, deliberou nomear relatores para os pedidos de parecer abaixo referidos os vogais a seguir indicados:

- regime jurídico do administrador do tribunal, Lic. *Mota Carmo*;



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- regime jurídico da gestão administrativa e financeira dos tribunais superiores, Lic. *Melo Sampaio*;
- Conselho Consultivo da Justiça, Lic.^a *Joana Marques Vidal*;
- Lei orgânica do Ministério da Justiça, Lic. *Dias Borges*.

O projecto de proposta de **lei de organização de investigação criminal** foi distribuído ao Prof. Doutor *Germano Marques da Silva*.

O procurador-adjunto Lic. *Luís Manuel da Cunha Sotto Mayor Felgueiras* foi **autorizado** a desempenhar funções como magistrado mentor e formador em Timor Leste.

O Conselho aprovou o **movimento extraordinário** para colocação dos 55 novos procuradores-adjuntos provenientes do XVI curso normal de formação de magistrados, salientando-se que o Centro de Estudos Judiciários, no pressuposto da aplicação *in casu* da Lei n.º 3/2000, de 20 de Março, informou «nada tem a obstar à antecipação do termo normal do respectivo estágio, na medida em que, ocorrendo numa fase já relativamente final, se afigura não representar inconveniente sério para a formação».

Em *anexo* constam tanto a lista de colocações como as notas justificativas aprovadas pelo CSMP e relativas a tal movimento.

Anexo

- [Intervenção do Conselheiro Procurador-Geral da República na apresentação dos novos procuradores-adjuntos \(XVI Curso Normal de Formação\)](#)
- [Movimento extraordinário](#)
- [Composição do Plenário e da Secção Disciplinar do CSMP](#)
- [Lista de antiguidades relativa a 31 de Dezembro de 1999](#)